RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 006/2015
Autor: Vereador Paula Câmara
Ementa: "Altera os arts. 35, 39, 40, 47, 49, 53 e 163, todos da Lei Orgânica do Município de Salvador-Bahia."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A matéria objeto de análise encontra base normativa no inciso I do art.44 e no inciso I art. 45 da Lei Orgânica do Município do Salvador (LOM).

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos, em análise, a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias dos dispositivos normativos citados no presente projeto.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.